

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CEG

Regulamenta as Atividades Complementares nos cursos de graduação da UDESC

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 6591/2022, tomada em sessão de 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º As Atividades Complementares - AC são componentes curriculares, constantes no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, saberes e competências do(a) acadêmico(a), inclusive as adquiridas fora da universidade.

Parágrafo Único. Os cursos definem um percentual fixo para atividades complementares incluídas no Projeto Pedagógico do Curso que deverá estar entre 2% e 6% da carga horária total do curso, nas modalidades Presencial e a Distância - EaD.

Art. 2º Consideram-se como atividades complementares:

- I - atividades de ensino;
- II - atividades de extensão;
- III - atividades de pesquisa;
- IV - atividades de administração universitária;
- V - atividades mistas de ensino, pesquisa, extensão e/ou administração universitária.

~~§ 1º As atividades complementares são aquelas discriminadas e pontuadas de acordo com o Apêndice I desta Resolução.~~

§ 1º As atividades complementares são aquelas discriminadas e pontuadas de acordo com o Anexo I desta Resolução. (redação dada pela [Resolução nº 3/2022-CEG](#))

~~§ 2º O curso poderá incluir outra atividade que não conste na listagem do Apêndice I, desde que seja submetida à análise do Núcleo Docente Estruturante.~~

§ 2º O curso poderá incluir outra atividade que não conste na listagem do Anexo I, desde que seja submetida à análise do Núcleo Docente Estruturante. (redação dada pela [Resolução nº 3/2022-CEG](#))

~~**Art. 3º** O tipo de atividade complementar a ser realizada é de escolha do(a) acadêmico(a), conforme os seus interesses e necessidades, sob a orientação da Secretaria de Ensino de Graduação, conforme o Apêndice II desta Resolução.~~

Art. 3º O tipo de atividade complementar a ser realizada é de escolha do(a) acadêmico(a), conforme os seus interesses e necessidades, sob a orientação da Secretaria de Ensino de Graduação, conforme o Anexo II desta Resolução. (redação dada pela [Resolução nº 3/2022-CEG](#))

Art. 4º O(A) acadêmico(a) poderá realizar as atividades complementares, desde a primeira até a última fase de seu curso, respeitando o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. Os(as) acadêmicos(as) das modalidades de transferência interna, reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento da matrícula pelo acadêmico, ingresso e reingresso por novo processo seletivo, transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação, poderão validar o total das atividades complementares já realizadas, desde que atenda aos demais critérios desta Resolução.

Art. 5º O prazo para solicitar a validação das atividades complementares, via sistema acadêmico, deverá ocorrer 10 dias após o início do período letivo e, no mínimo, 20 dias antes da finalização do período letivo, conforme calendário acadêmico da UDESC.

Parágrafo único: As atividades complementares, assim como as atividades de creditação de extensão possuem similaridades, todavia, o acadêmico só poderá validar cada atividade uma única vez, escolhendo em qual componente curricular irá validar: ou atividades complementares ou creditação da extensão. (incluído pela [Resolução nº 3/2022-CEG](#))

Art. 6º O requerimento para a validação das atividades complementares deverá ser enviado pelo(a) acadêmico(a), via sistema acadêmico, acompanhado pelos certificados e/ou as declarações digitalizadas, ou uma foto nítida frente e verso dos documentos para a Secretaria de Ensino de Graduação.

~~**Art. 7º** A Secretaria de Ensino de Graduação ou a Chefia de Departamento é quem analisam os requerimentos para a validação das atividades complementares e deverão apresentar parecer conclusivo sobre a validação das atividades complementares solicitadas pelo(a) acadêmico(a), até 10 (dez) dias após o término do semestre.~~

Art. 7º A Secretaria de Ensino de Graduação ou a Chefia de Departamento é quem analisam os requerimentos para a validação das atividades complementares solicitadas pelo(a) acadêmico(a), até 10 (dez) dias após o término do semestre. (redação dada pela [Resolução nº 3/2022-CEG](#))

Art. 8º As atividades complementares serão registradas no histórico escolar, até a conclusão dos créditos previstos na matriz curricular ao qual o(a) acadêmico(a) está vinculado(a).

~~**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução nº 026/2012 – CONSEPE.~~

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da implantação da reforma do Projeto Pedagógico de cada Curso (PPC) após aprovação nas devidas instâncias e inclusão no Sistema Acadêmico. (redação dada pela [Resolução nº 3/2022-CEG](#))

Art. 10. A Resolução nº 026/2012 – CONSEPE terá sua validade até a implantação do Projeto Pedagógico de cada Curso (PPC) após aprovação nas devidas instâncias e inclusão no Sistema Acadêmico, assegurando a cada aluno que finalize seu currículo tal como é válido no momento de seu ingresso na Universidade. (incluído pela [Resolução nº 3/2022-CEG](#))

Florianópolis, 05 de abril de 2022.

Professora Sandra Makowiecky
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG

APÊNDICE IANEXO I (redação dada pela [Resolução nº 3/2022-CEG](#))**RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CEG****TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO**

Atividades	Créditos da Disciplina
Disciplinas não previstas no currículo pleno que tenham relação com o curso. ENS 01	Máximo de 06 créditos no curso.
Atividades desenvolvidas no Programa de Educação Tutorial - PET. ENS 02	Cada semestre de atividade equivale a 04 créditos (máximo de 08 créditos no curso)
Estágio não obrigatório. ENS 03	Cada 36 horas equivale a 01 crédito (máximo de 08 créditos no curso)
Participação como bolsista ou voluntário em programa de monitoria. ENS 04	Cada semestre equivale a 2,0 créditos (bolsista ou voluntário 10 horas) ou 4,0 créditos (bolsista ou voluntário 20 horas). Máximo de 04 créditos no curso.
Participação em Projeto de Ensino envolvendo Atividades de Campo. ENS 05	Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 06 créditos no curso)
Participação como bolsista ou voluntário em Projeto de Ensino. ENS 06	Cada semestre equivale a 2,5 créditos (bolsista ou voluntário 10 horas) ou 5,0 créditos (bolsista ou voluntário 20 horas). Máximo de 10 créditos no curso.
Excesso de créditos em Disciplinas Eletivas/Optativas. ENS 07	Máximo de 06 créditos no curso
Curso de idiomas ENS 08	Cada 18 horas equivale a 01 crédito (máximo de 06 créditos no curso)
Disciplinas não previstas no currículo pleno que tenham relação com o curso, realizadas no exterior. ENS 09	Cada 18 horas de participação equivale a 01 crédito (máximo de 06 créditos no curso)
Participação em eventos de ensino de graduação e que não sejam oriundas de atividades de disciplinas curriculares. ENS 10	Cada evento equivale a 01 crédito (máximo de 04 créditos no curso).

Participação em organização de eventos de Ensino. ENS 11	Cada evento equivale a 1,5 créditos (máximo de 06 créditos no curso).
Apresentação de trabalhos em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, cursos, palestras, encontros, festivais e similares, com relatório de participação e certificado de aproveitamento e/ou frequência. ENS 12	Cada apresentação equivale a 02 créditos (máximo de 06 créditos no curso). Obs.: 01 crédito por trabalho.
Publicação de artigo em jornal, revista especializada e/ou científica da área com corpo editorial. ENS 13	Cada artigo equivale a 02 créditos (máximo de 06 créditos no curso).
Publicação de Livro/Coletâneas relacionadas ao Ensino ENS 14	Cada livro ou coletânea equivale a 08 créditos (máximo de 08 créditos no curso)
Publicação de capítulo em livros dedicados ao Ensino. ENS 15	Cada capítulo equivale a 02 créditos (máximo de 06 créditos no curso)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

Atividades	Créditos da Disciplina
Participação em Cursos de extensão, presencial ou a distância, que tenham relação com o curso, EXT 01	Cada 18 horas de participação equivale a 01 crédito (máximo de 04 créditos no curso)
Participação em eventos culturais, técnicos, científicos, artísticos, esportivos e recreativos, que não sejam oriundas de atividades de disciplinas curriculares. EXT 02	Cada participação em evento equivale a 01 crédito ou 18 h/a (máximo de 04 créditos no curso)
Participação em organização de evento de Extensão EXT 3	Cada participação em organização de evento, equivale a 1,5 créditos (máximo de 06 créditos no curso).
Apresentação de trabalhos em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, cursos, palestras, encontros, festivais e similares, com relatório de participação e certificado de aproveitamento e/ou frequência. EXT 04	Cada participação em evento equivale a 02 créditos (máximo de 06 créditos, no curso)
Publicação de artigo em Jornal/Magazine ou periódico Indexado EXT 05	Cada artigo equivale a 02 créditos (máximo de 06 créditos no curso)
Produção de eventos culturais, científicos, artísticos, esportivos, recreativos entre outros de caráter compatível	Cada evento equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso)

com o curso de graduação, que não sejam oriundas de atividades de disciplinas curriculares. EXT 06	
Trabalhos publicados em Anais de Evento Técnico – Científico; resumido ou completo (expandido). EXT 07	Cada publicação de 2 resumos expandidos equivale a 01 crédito (máximo de 04 créditos no curso) Trabalhos completos equivalem a 1 crédito (máximo de 05 créditos no curso)
Participação como bolsista 20 horas ou voluntário em projeto de extensão, com declaração de participação expedida pela Direção de Extensão e/ou Coordenador do Projeto. EXT 08	Cada semestre equivale a 2,5 créditos (bolsista ou voluntário 10 horas) ou 5,0 créditos (bolsista ou voluntário 20 horas). Máximo de 10 créditos no curso.
Participação em visita técnica, organizada por professor e/ou pelo departamento de origem e que não seja vinculada a atividades de disciplinas curriculares, com declaração de participação expedida pela chefia/coordenação do curso. EXT 09	Cada visita técnica de 10 horas equivale a 0,5 crédito (máximo de 04 créditos no curso)
Participação como ministrante em minicurso, oficinas, com duração superior a 3 horas, em atividades institucionais, com certificado expedido pela coordenação do evento. EXT 10	Cada minicurso equivale a 01 crédito (máximo de 04 créditos no curso)
Participação como ministrante em minicurso com duração superior a 08 horas, em atividades institucionais, com certificado expedido pela coordenação do evento. EXT 11	Cada minicurso equivale a 02 créditos (máximo de 06 créditos no curso)
Publicação de Livro/Coletâneas relacionadas ao Ensino EXT 12	Cada livro ou coletânea equivale a 08 créditos (máximo de 08 créditos no curso)
Publicação de capítulo em livros dedicados ao Ensino. EXT 13	Cada capítulo equivale a 02 créditos (máximo de 06 créditos no curso)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA

Atividades	Créditos da Disciplina
Artigo publicado em periódico indexado. PES 01	Cada artigo indexado equivale a 02 créditos (máximo de 06 créditos no curso)

Publicação de Livro. PES 02	Cada livro equivale a 08 créditos (máximo de 08 créditos no curso)
Capítulo de Livro. PES 03	Cada capítulo equivale a 02 créditos (máximo de 09 créditos no curso)
Trabalho Publicado em Anais de Evento Técnico – Científico; resumido ou completo (expandido). PES 04	Cada publicação de 2 resumos expandidos equivale a 01 crédito (máximo de 04 créditos no curso) Trabalhos completos equivalem a 1 crédito (máximo de 05 créditos no curso)
Publicação de textos em jornal ou revistas (magazines). PES 05	Cada 04 textos equivalem a 01 crédito (máximo de 05 créditos no curso)
Participação como bolsistas em modalidades de Iniciação Científica Institucionais, de agências Oficiais de fomento ou como voluntário do PIVIC. PES 06	Cada semestre equivale a 05 créditos (máximo de 10 créditos no curso)
Participação em eventos culturais, científicos, artísticos, desportivos, recreativos, entre outros, de caráter compatível com o curso de graduação, que não sejam oriundas de atividades de disciplinas curriculares. PES 07	Cada participação em evento equivale a 01 crédito ou 18 h/a (máximo de 04 créditos no curso)
Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de minicurso em evento científico, com certificado expedido pela coordenação do evento. PES 08	Cada participação equivale a 02 créditos (máximo de 06 créditos no curso)
Apresentação oral ou de pôster em evento de pesquisa em evento nacional PES 09	Cada apresentação em evento internacional equivale a 1,5 créditos (máximo de 06 créditos no curso)
Apresentação oral ou de pôster em evento de pesquisa em evento internacional. PES 09	Cada apresentação em evento nacional equivale a 01 crédito (máximo de 04 créditos no curso)
Prêmios concedidos por instituições acadêmicas, científicas, desportivas ou artísticas. PES 10	Cada prêmio equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso)
Participação na criação de Software Computacional,	Cada software Computacional

publicado. PES 11	equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso)
Participação na criação de Software Multimídia. Publicado. PES 12	Cada software Multimídia equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso)
Participação na criação de Produto Tecnológico (aparelho, equipamento, fármacos e similares, instrumentos e outros) na forma de Projeto. PES 13	Cada projeto equivale a 01 crédito (máximo de 02 créditos no curso)
Participação na criação de Produto Tecnológico (aparelho, equipamento, fármacos e similares, instrumentos e outros) na forma de Protótipo. PES 14	Cada protótipo equivale a 02 créditos (máximo de 02 créditos no curso)
Participação na criação de Produto Tecnológico (aparelho, equipamento, fármacos e similares, instrumentos e outros) na forma de Estudo Piloto. PES 15	Cada criação de produto equivale a 03 créditos (máximo de 03 créditos no curso)
Participação em Relatórios, processos e pareceres ligados à área de pesquisa em: Analítica; Instrumental; Pedagógica; Processual; Terapêutica; Técnicos. PES 16	Cada Relatório equivale a 01 crédito (máximo de 04 créditos no curso)
Participação em restauração de obras (de arquitetura, desenho, fotografia, escultura, gravura, pintura, acervos bibliográficos, trajes ou figurinos e arquivísticos históricos) e similares. PES 17	Cada restauração equivale a 01 crédito (máximo de 04 créditos no curso)
Participação na elaboração de Mapa, Carta ou similar. PES 18	Cada Mapa, Carta ou similar equivale a 01 crédito (máximo de 04 créditos no curso)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Atividades	Pontuação
Participação estudantil nos Colegiados dos Departamentos, independente se é titular ou suplente. ADM 01	Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso)
Participação estudantil no Conselho de Centro. ADM 02	Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso)

<p>Participação estudantil nas Câmaras Técnicas e CONSUNI da UDESC.</p> <p>ADM 03</p>	<p>Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso)</p>
<p>Participação estudantil, como titular, em Comissões Permanentes da UDESC.</p> <p>ADM 04</p>	<p>Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso)</p>
<p>Participação em ligas acadêmicas</p> <p>ADM 05</p>	<p>Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso)</p>
<p>Participação em cargo diretivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no Diretório Acadêmico, apresentando cópia da ata de posse/eleição e validada pela atual gestão; - no Centro Acadêmico, apresentando cópia da ata de posse/eleição e validada pela atual gestão; - no Centro Atlético, apresentando cópia da ata de posse/eleição e validada pela atual gestão. <p>Participação em Centro Atlético, apresentando cópia da ata de posse/eleição e declaração do diretor de extensão (assessores):</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Em cargo diretivo b) Em cargo de assessoria c) Participante <p>Participação em Centro Acadêmico, apresentando cópia da ata de posse/eleição e declaração do diretor de extensão* (assessores)*:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Em cargo diretivo b) Em cargo de assessoria c) Participante <p>Participação em Diretório Acadêmico, apresentando cópia da ata de posse/eleição e declaração do diretor de extensão* (assessores)*:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Em cargo diretivo b) Em cargo de assessoria c) Participante <p>ADM 06</p>	<p>Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso)</p> <p>Nesta atividade o estudante poderá pontuar no máximo 04 créditos, distribuídos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Em cargo diretivo, cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso); b) Em cargo de assessor cada semestre equivale a 01 crédito (máximo de 02 créditos no curso). c) Como participante, cada semestre equivale a 0,5 créditos (máximo de 2 créditos no curso)

<p>Participação em Empresa Júnior ou Escritório Modelo da UDESC, com declaração do professor tutor da empresa:</p> <p>a) em cargo diretivo;</p> <p>b) em cargo de assessor;</p> <p>c) participante.</p> <p>ADM 07</p>	<p>Nesta atividade o(a) acadêmico(a) poderá pontuar no máximo 04 créditos, distribuídos da seguinte forma:</p> <p>a) em cargo diretivo, cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso);</p> <p>b) em cargo de assessor, cada semestre, equivale a 01 crédito (máximo de 02 créditos no curso);</p> <p>c) como participante, cada semestre equivale a 01 crédito (máximo de 02 créditos no curso).</p>
<p>Participação em cargo diretivo na AIESEC, com declaração do coordenador de mobilidade acadêmica/diretor de ensino.</p> <p>ADM 08</p>	<p>Cada semestre equivale a 02 créditos (máximo de 04 créditos no curso)</p>
<p>Criação de Logomarcas, marcas, arte de eventos, vídeos para divulgação de cursos/institucional.</p> <p>ADM 9</p>	<p>Cada semestre equivale a 03 créditos (máximo de 06 créditos no curso)</p>

ATIVIDADES COMPLEMENTARES MISTAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Atividades	Pontuação
<p>Atividades realizadas em laboratórios e/ou oficinas da Universidade.</p> <p>ACM 01</p>	<p>Cada 36 horas equivale a 01 crédito (máximo de 08 créditos)</p>
<p>Participação como bolsista em Programa de Apoio Discente com declaração da Direção de Extensão do Centro e quando a atividade for desenvolvida na Reitoria, a declaração será fornecida pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX). As atividades para serem validadas devem estar em consonância com os objetivos do curso e perfil profissional a ser formado.</p> <p>ACM 02</p>	<p>Cada semestre equivale a 04 créditos (máximo de 10 créditos no curso)</p>
<p>Participação em atividades comunitárias, com apresentação de declaração do responsável da entidade beneficiada.</p> <p>ACM 03</p>	<p>Cada semestre equivale a 02 créditos ou 36 horas (máximo de 08 créditos no curso)</p>
<p>Participação em órgão de representação de classe (Estadual e Federal), com apresentação de declaração do respectivo órgão.</p> <p>ACM 04</p>	<p>Cada atividade/representação equivale a 04 créditos (limitada a uma atividade/representação no Curso)</p>

Participação em audiência pública dos Conselhos Municipal, Estadual e Federal, com apresentação de declaração do respectivo Conselho. ACM 05	Cada 03 participações equivalem a 01 crédito (máximo de 01 crédito no curso)
Projetos ou relatórios desenvolvidos no âmbito profissional reconhecido pela chefia imediata. ACM 06	Cada 30 horas equivalem a 01 crédito (máximo de 02 créditos no curso)
Participação do aluno em projetos desenvolvidos pelo Diretório Acadêmico, Centro Acadêmico, Centro Estudantil ou Empresa Júnior. ACM 07	Cada semestre equivale a 01 crédito, ou 36 horas (máximo de 02 créditos no curso)
Atividades desenvolvidas como bolsista no PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência). ACM 08	Cada semestre de atividade equivale a 05 créditos (máximo de 10 créditos no curso)
Participação como mesário em processo eleitoral organizado pelo Tribunal Regional Eleitoral ou pela UDESC. ACM 09	Cada participação em processo eleitoral (incluindo 2º turno, se houver), equivale a 01 crédito (máximo de 02 créditos no curso)

APÊNDICE II
ANEXO II (redação dada pela [Resolução nº 3/2022-CEG](#))

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CEG

REQUERIMENTO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu, _____, acadêmico (a) do Curso de _____, matrícula _____, da Universidade do Estado de Santa Catarina, venho requerer a análise das Atividades Complementares listadas a seguir, conforme estabelece a Matriz Curricular do Curso e a Resolução Nº 001/2022 – CEG.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO

Ord.	Semestre	Horas	Créditos	Código	Instituição	Descrição	Período
01							
02							
...							
...							
Total: XX horas (XX créditos)							

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

Ord.	Semestre	Horas	Créditos	Código	Instituição	Descrição	Período
01							
02							
...							
...							
Total: XX horas (XX créditos)							

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA

Ord.	Semestre	Horas	Créditos	Código	Instituição	Descrição	Período
01							
02							
...							
...							
Total: XX horas (XX créditos)							

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Semestre	Horas	Créditos	Código	Instituição	Descrição	Período
01							
02							
...							
...							
Total: XX horas (XX créditos)							

ATIVIDADES COMPLEMENTARES MISTAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO

Ord.	Semestre	Horas	Créditos	Código	Instituição	Descrição	Período
01							
02							
...							
...							
Total: XX horas (XX créditos)							

Cidade, _____ de _____ de _____.

Assinatura digital do requerente